



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

## **LEI Nº 4.629, DE 29 DE JUNHO DE 2.005**

Projeto de Lei nº 085/2005 Autoria Vereador José Aparecido Fernandes

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a revisão da numeração das casas e edificações do Município de Assis e dá outras providências.**

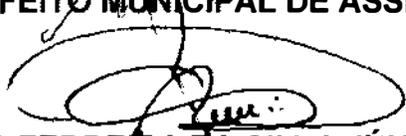
### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, a cada 04 (quatro) anos, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, a revisão da numeração das casas e edificações do Município de Assis.
- Art. 2º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 2.005.

  
**EZIO SPÉRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**

  
**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

  
**LAURO SPÉRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de junho de 2.005.

